

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: pu0lrb9o SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 27/03/2019 Indicação nº 604/2019 Protocolo nº 1520/2019	
	Autor: Dep. Valmir Moretto	

Indica ao Governador do Estado de Mato Grosso, Excelentíssimo Sr. Mauro Mendes com cópia ao Excelentíssima Sra. Marioneide Angélica Kliemaschewsk, Secretária de Estado de Educação, a necessidade de aquisição de materiais e equipamentos necessários para atender todas as unidades escolares, municipais e estaduais, do município de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT.

Nos termos do art. 160 e seguintes da consolidação do regimento Interno desta Casa de Leis, requer a Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Governador do Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. Mauro Mendes com cópia ao Exma. Sra. Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer Marioneide Angélica Kliemaschewsk, com a finalidade de demonstrar a necessidade de aquisição de materiais e equipamentos necessários para atender todas as unidades escolares, municipais e estaduais, do município de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, a seguir listados:

- 500 (quinhentas) carteiras modelo FNDE (tipo 6)
- 03 (três) micro-ônibus
- 50 (cinquenta) condicionadores de ar
- 20 (vinte) armários
- 20 (vinte) impressoras multifuncionais
- 100 (cem) computadores para laboratórios de informática
- 4 (quatro) kits de fanfarra escolar (kit com: 03 surdos médio, 03 bumbos 22", 03 pratos de 14", 06 caixas de guerra 14" e 06 tarol de 14")

JUSTIFICATIVA

A presente proposição é oriunda do ofício n. 048/2019, de 18 de março de 2019, expedida pelo Presidente do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar, e tem como escopo a necessidade de aquisição de materiais e equipamentos necessários para atender todas as unidades escolares, municipais e estaduais, do município de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT.

Atualmente, a cidade de Vila Bela da Santíssima Trindade conta 18 (dezoito) unidades escolares, com aproximadamente 3 (três) mil alunos regularmente matriculados.

É importante salientar que o município atua na gestão compartilhada com a rede estadual de ensino, cedendo espaço físico de suas unidades municipais, além de mobiliário e contrapartida de mais de 60% (sessenta por cento) para o transporte escolar, entre outros.

Diante dessa demanda, o município necessita da ajuda dos nobres deputados para melhoria da infraestrutura e da qualidade da educação ofertada.

Todos os pleitos supramencionados tem origem limiar no clamor da sociedade de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT. O Direito à educação é princípio fundamental da C.E/MT, elencado em seu art.3º.

“Art.3º São princípios fundamentais e constituem objetivos prioritários do Estado:

(...)

III – propiciar educação, habitação, saúde e assistência pública à maternidade , à infância, à adolescência, ao idoso e às pessoas portadoras de qualquer tipo de deficiência;

(...)”

E mais além em seu art.13:

“Art.13. É dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à convivência familiar e comunitária, bem como coloca-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência e maus tratos.”

Desta feita, com objetivo de garantir o direito à educação, a presente indicação demonstra a necessidade da urgente aquisição de materiais e equipamentos necessários para atender todas as unidades escolares, municipais e estaduais, do município de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT.

Pelas razões acima esposadas, tendo em vista a relevância do tema em tela, conto com aprovação da presente proposição com a finalidade de indicar questão de suma importância.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 21 de Março de 2019

Valmir Moretto
Deputado Estadual